



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 3.550/18, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

**“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ**, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da
Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ESTÁVEL no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, o
Servidor a seguir relacionado, NOMEADO, em virtude de Aprovação e
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade
no Ano de 2007, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº.
1799/2007 e nº. 1843/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Jorge Augusto Coelho Pires	Guarda Municipal	15/07/2015	15/07/2018

Art. 2º - O Servidor de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foi avaliado nos termos
da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas
datas em que cada Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo
exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

V Popular
PUBLICADO
Ed. 529
13/8/18

mat. 41/6674